

TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE VITÓRIA E BARRA DO RIACHO – CAP

Às nove horas, do dia 31 de março do ano de dois mil e vinte e três, foi aberta, por videoconferência, a 97ª Reunião Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Vitória e Barra do Riacho - CAP, conforme disposto no novo Marco Regulatório e na Lei nº 12.815/2013. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Carlos Magno Lopes da Silva Filho, representante da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA/MPOR nomeado por intermédio da Portaria nº 1.132, de 28 de setembro de 2021. Após proceder a devida verificação de quórum, em primeira chamada, o Presidente verificou não haver quórum mínimo nos termos do Art. 11 do Regimento Interno do Colegiado, condição essa que se manteve quando da segunda chamada, após 30 minutos do horário previsto para o início da reunião, sendo constatada a presença virtual de somente um Conselheiro. Pelo exposto, o Presidente do CAP declarou encerrado o registro de presenças, observando que as ausências dos conselheiros não serão consideradas como faltas, conforme disposto no Art. 27 do Regimento Interno do CAP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura do presente Termo de Abertura e Encerramento, que será assinado pelo presidente do CAP e pela Coordenadoria de Governança da CODESA (Vports). Registra-se que o presente termo é original e será lavrado em livro próprio.

CARLOS MAGNO LOPES DA SILVA FILHO

Presidente do CAP

*Representante da Secretaria Nacional
de Portos e Transportes Aquaviários de Portos e Aeroportos*

ROBSON MARKES FERREIRA

Coordenadoria de Governança

OBSERVAÇÃO: Em sua 98ª Reunião Ordinária, datada de 28 de abril de 2023, o Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Vitória e Barra do Riacho determinou a publicação das Atas da 96ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de fevereiro de 2023 e 97ª Reunião Ordinária (Termo de Abertura e Encerramento) ocorrida em 31 de março de 2023, com a aposição da assinatura apenas da Coordenadoria de Governança, no site da Companhia, até que se normalize a atual situação do enfrentamento mundial à pandemia do coronavírus, amplamente divulgada na mídia. Registra-se a



CNPJ – 27.316.538.0001-66 NIRE 32300020135

Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, Vitória/ES

CNPJ – 27.316.538/0005-90 NIRE 32900625135

Rua Izidro Benezath, nº 48, Enseada do Suá, Vitória/ES

Ata da 97ª Reunião Ordinária do CAP

determinação do CAP de que tão logo seja a presente ata devidamente assinada por todos os Conselheiros presentes àquela reunião, a mesma deverá, imediatamente, ser publicada em substituição à esta, que não sofrerá quaisquer modificações, visto ter sido aprovada e finalizada. A falta de assinatura de todos os Conselheiros se deu em detrimento à necessidade de afastamento social imposta pelo Governo Federal, o que levou o Colegiado a se reunir por intermédio de videoconferência.

ROBSON MARKES FERREIRA

Coordenadoria de Governança